



LEI MUNICIPAL Nº 1.609 DE 05 DE novembro DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$784.571,41 (Setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor.

Sancionado em 05/11/2012
ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$784.571,41 (Setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações previsto no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.001	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$143.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material Bem ou Serv.p/ Dist. Gratuita	R\$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
	TOTAL	R\$193.500,00
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.017	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$43.200,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	R\$500.000,00
	TOTAL	R\$543.200,00
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.012	PNVECD	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$11.471,41
	TOTAL	R\$11.471,41

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.013	PNVECD - Contrapartida	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$16.400,00
	TOTAL	R\$16.400,00

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.331.	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
07.01.10.331.0014.	Benefícios Trabalhistas	
07.01.10.331.0014.2.003	Concessão de Vale - Transporte	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
	TOTAL	R\$20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 784.571,41

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.129.	Administração de Receitas	
07.01.10.129.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.129.0028.1.004	Convênios Destinados a Saúde União	
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações	R\$405.520,00
	TOTAL	R\$405.520,00
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.129.	Administração de Receitas	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



07.01.10.129.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.129.0028.1.005	Convênios Destinados a Saúde Estado	
4.4.90.51.00.00.00.00.0022	Obras e Instalações	R\$100.100,00
	TOTAL	R\$100.100,00
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0019.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0019.2.027	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	
3.3.90.32.00.00.00.00.0032	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$70.980,00
	TOTAL	R\$70.980,00
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.012	PNVECD	
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 7.115,41
3.3.90.39.99.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 212,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.144,00
	TOTAL	R\$ 11.471,41
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.99.	Reserva de Contingência	
02.99.99.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.0099.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.0099.2.052	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0000	Reserva de Contingência	R\$196.500,00
	TOTAL	R\$196.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 784.571,4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 05 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal